



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 317, DE 10 DE OUTUBRO DE 1997.

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO
ALTERAR TÍTULO DE PROJETO CONSTANTE
DO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA, no uso de suas atribuições legais, e por aprovação da Câmara Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a alterar o título do Projeto constante na Lei Orçamentária vigente, conforme classificação abaixo:

De:

17101.16875231.032 - Ampliação e Ref. do Terminal de Passageiros do Aeroporto Municipal.

Para:

17101.16875231.032 - Ampliação e Ref. do Aeroporto Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA,
aos 10 dias do mês de outubro de 1997.

MÁRIO MOREIRA
Prefeito Municipal